



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.399 de 03 de Dezembro de 1976.

Alterada pela Lei nº 1.408 de 07 de Julho de 1977.

Ementa: Autoriza celebração de contrato convênio com a companhia de eletricidade de Pernambuco Celpe e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a Celebrar convênio com a Companhia de Eletricidade de Pernambuco - Celpe - para instalação de 179 (cento e setenta e nove) luminárias à vapor de mercúrio, na sede do município.

Art. 2º - O referido convênio importará em Cr\$ 126.474,72 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo pagamento deverá ser efetuado da seguinte maneira: 50% até 31 de janeiro de 1977, dividido em 3 prestações mensais e consecutivas.

No dia 30.11.76	10.000
No dia 30.12.76	10.000
No dia 30.12.77	43.000

Os 50% restantes serão pagos em cinco (5) prestações iguais e consecutivas, no valor de Cr\$ 12.694,94 (doze mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos), vencíveis no último dia de cada mês a partir de 28.02.77.

Art. 3º - No corrente exercício, as parcelas correspondentes a contraprestação deste Município, correrão por conta da dotação - 10 - Habitação e Urbanismo - 1060327 - iluminação pública 4130 - Equipamentos e instalações.

§ Único - As parcelas correspondentes às contraprestações do exercício de 1977, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento desse ano.

Art. 4º - Apresente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 03 de Dezembro de 1976.

Francisco Marcelo Araújo Lima
José Arruda Jacob

- Presidente
- 1º Secretário